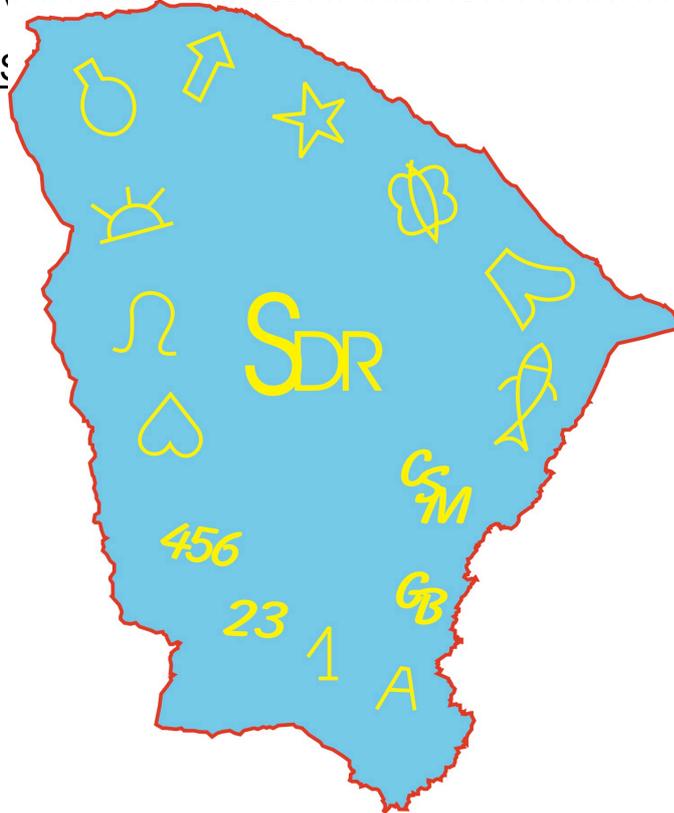




SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

REGISTRO



REGISTRO DE MARCAS DE FERRA

INSTRUÇÕES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO DE MARCAS DE FERRAR GADO

Item – 01. Petição ao Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Agrário, solicitando o estudo da marca (Art.4 do decreto 523)

Item –02. Petição ao Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Agrário, solicitando o registro da marca; firmados por duas (02) testemunhas idôneas. (§ 1º do decreto 523).

Item-03. Taxa de expediente estadual no valor de 10% do salário mínimo (Art. 3º da lei 10.753).

Item–04. Atestado do Prefeito Municipal, afirmando que a marca é de propriedade do requerente) § 4º art. do Decreto 523).

Item – 05. Comprovante da taxa de expediente Municipal (Art. 3º do decreto 523).

Item – 06. Cópia do RG e CPF, comprovante de endereço e e-mails/contato telefônico.

EXMO. SR. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O abaixo assinado residente na rua _____,
Nº _____, bairro/localidade _____, Cep _____ no
distrito de _____, município de _____,
telefone (____) _____, e-mail _____,

Proprietário do imóvel Rural denominado de _____, situado no
distrito de _____, município de _____, vem mui
respeitosamente, requerer a V.Exa., se digne mandar submeter a estudos o modelo
da marca de ferrar gado, conforme clichê abaixo, para posterior registro no serviço
respectivo dessa Secretaria.

CLICHÊ



N. Termos
P. Deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 20____

EXMO. SR. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



O abaixo assinado residente na rua _____,
Nº _____, bairro/localidade _____, Cep _____, no
distrito de _____, município de _____,
telefone (____) _____, e-mail _____,

Proprietário do imóvel Rural denominado de _____, situado no
distrito de _____, município de _____, vem mui
respeitosamente, requerer a V.Exa., nos termos do art. 4 do Decreto nº 523, de 29 de
março de 1939, se digne autorizar o registro de sua marca de ferrar gado, cujo
modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo dessa Secretaria do
desenvolvimento Agrário, e está desenhado acima, para usa-la no distrito de
_____, município de _____.

O suplicante junta documento comprobatório de haver pago a taxa respectiva,
bem como prova de propriedade de sua aludida marca, tudo na conformidade dos §§
3 e 4 do referido Decreto.

Declara ainda o suplicante, que nunca possuiu qualquer marca de ferrar gado,
estando, por isso, isento do pagamento da multa estatuída no art. 6º do Decreto em
vigor.

N. Termos
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proprietário da Marca

Testemunhas:

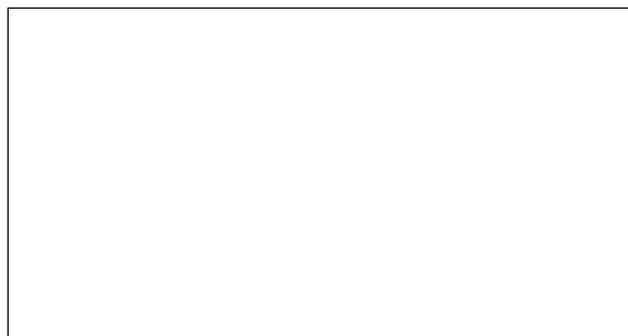
1. _____

C.P.F: _____

2. _____

C.P.F: _____

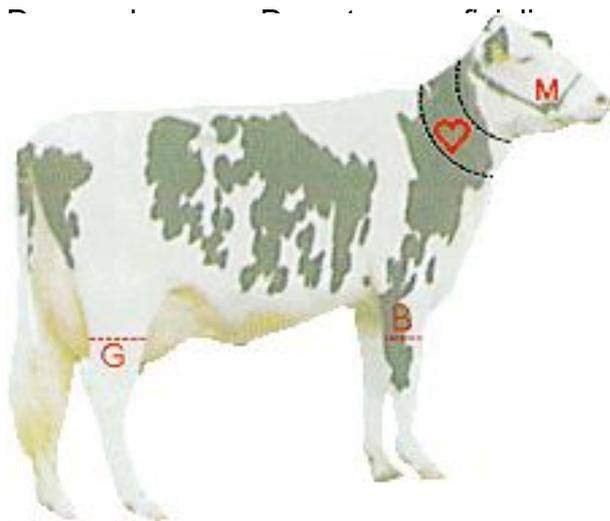
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____



Atesto a requerimento verbal do Sr. _____, e para efeito do Decreto Estadual nº 523, de 29 de março de 1939, que a marca acima é de propriedade do requerente.

Atesto, ainda, sob a minha responsabilidade, que a marca cujo registro ora se pede, nunca foi usada pelo requerente, nem por pessoa de sua família como, que o requerente, nunca possuiu qualquer outra marca de ferrar gado, sendo por conseguinte uma marca nova.

Prefeito Municipal



registro de marcas de ferrar gado, o gado
s figuras abaixo desenhadas:

LEGENDA:

G Primeiro Proprietário

B Segundo Proprietário

Terceiro Proprietário

M Quarto Proprietário



FIG. 1 O animal deverá ser ferrado como mostra o desenho acima. A primeira ferra será feita no terço médio do membro posterior direito. A primeira contra-marca no membro anterior tábua do pescoço. As demais marcas sucessivamente na tábua do pescoço. A terceira marca será colocada no terço médio do membro anterior. Não se recomenda o uso de marcas de propriedade de município, não se

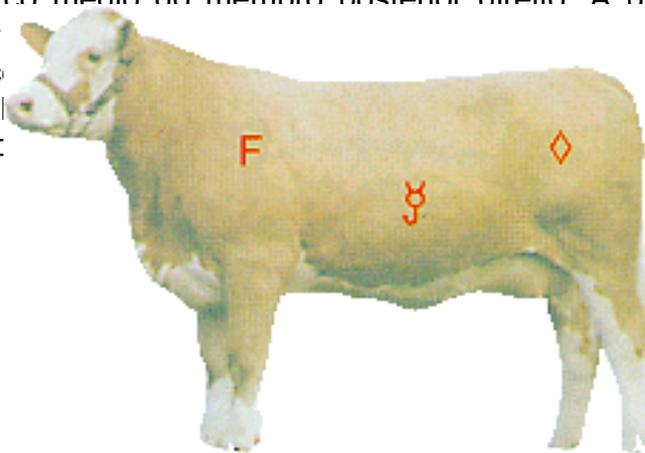


FIG.2

FIG. 2 Animal ferrado em partes onde a lei não permite, por importar na desvalorização do couro.

Orientamos aos Srs. Criadores que não ferrem o seu gado antes de registrar a sua marca, pois, se houver semelhança ou coincidência de marcas, prevalecem a que está registrada, a outra será obrigatoriamente alterada.

Portanto, antes mesmo de fazer a sua marca, procure a prefeitura do seu município e peça as devidas orientações.

Obs.: A marca de ferrar gado registrada tem como objetivo geral: assegurar os criadores e agricultores do estado do Ceará, os seus registros e dos seus rebanhos, bovinos, eqüinos “cavalos”, muar “burros”, assininos “jumento”, caprinos e ovinos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Recomendamos também o uso da freguesia do município, para que o gado seja identificado com relação ao município o qual pertence.